



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 46/2014

O VEREADOR RAFAEL DE CAMARGO HUHN, no uso da competência atribuída pelo artigo 122 da Resolução n. 1172, de 2012, REQUER:

1 – a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução Administrativa da Mesa Diretora, a partir do Requerimento n. 20, de 2014, **tendo em vista o que determina o artigo 124 da Resolução n. 1172, de 2012;**

2 – a não suspensão, com o recesso parlamentar, do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, contando-se três meses a partir do primeiro dia após o termo final do prazo anterior.

JUSTIFICATIVA

O art. 124 do Regimento Interno (Resolução n. 1172, de 2012) determina, in verbis:

A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da Câmara, prorrogando-a dentro da legislatura em curso.

Assim, para espancar qualquer dúvida atinente ao prazo da CPI, prorrogado pela aprovação do Requerimento n. 043/2014, apresenta-se este Requerimento. Através dele (ponto nº 1), fica claro que a CPI não encerrará seus trabalhos com o término da sessão legislativa, dando-lhes continuidade na próxima sessão: 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Através do ponto nº 2 deste Requerimento, fica claro que a prorrogação de funcionamento da CPI seguirá o prazo original fixado no Requerimento n. 22, de 2014, ou seja, três meses, contados estes a partir do termo final do prazo anterior.

Em suma, por este Requerimento preconiza-se pontificar que a CPI não encerrará seus trabalhos com o término da presente sessão legislativa, adentrando a posterior, não suspendendo seu funcionamento com o recesso parlamentar, de acordo com o artigo 123 do Regimento Interno.

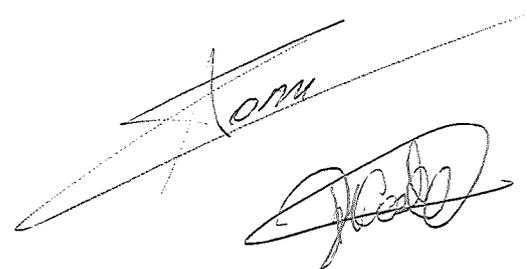
Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.



Rafael Huhn

Vereador

Presidente da Comissão



<i>aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>14 (distrito)</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES <i>09/12/14</i>	<i>[Signature]</i>
Gilberto Guimarães Barreiro	
Presidente	